



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.578 , DE 04 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 186/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui a “Semana da Economia de Energia Elétrica” no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a última semana do mês de maio como a Semana da Economia de Energia Elétrica, a ser realizada anualmente no município.

Parágrafo Único. A “Semana da Economia de Energia Elétrica” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas:

I – promover discussões e debates, iniciativas, a fim de levar informações a população sobre como economizar energia.

II – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer da semana, e do mês, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas, respeitando, valorizando e conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Março de 2022. “Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO